



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.295/04, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

“INCORPORA AOS VENCIMENTOS DO FUNCIONÁRIO A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO-SE o que dispõe o Inciso XV, do Art. 37 da Constituição federal;

CONSIDERANDO que incorporam-se ao vencimentos todos os serviços suplementares e todas as gratificações da atividade quando exercidas por mais de cinco anos ininterruptos ou dez intercalados;

CONSIDERANDO-se que o vencimento de cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes, é irredutível (parágrafo único do art. 46 da Lei 470/91);

CONSIDERANDO que tal incorporação visa a correção de distorções existentes no quadro de pessoal e defasagem do Plano de Cargos e Salários, uma vez que só existe a função e não o cargo efetivo, o que acarreta imenso prejuízo ao funcionário;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica INCORPORADO aos vencimentos para todos os efeitos de direito, a função gratificada que o servidor municipal ANTONIO CARLOS FERREIRA, que vinha percebendo por serviços suplementares prestados ao Município de Jaciara, passando os seus vencimentos mensais, em definitivo, equiparados ao cargo em Comissão CC8, sem prejuízo aos Adicionais de Tempo de Serviço que lhe são garantidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE MARÇO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário de Fazenda, Gestão e Controle.